



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 632

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal *Beltrão* a seguinte Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a abertura de valetas para esgoto sanitário, por aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios".

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender a despesa com a abertura de valetas para esgoto sanitário, por aplicação de recursos do F.P.M., conforme discriminação abaixo:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO:	SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA:	SANEAMENTO
SUBPROGRAMA:	SISTEMAS E ESGOTOS
PROJETO:	ABERTURA DE VALETAS PARA ESGOTO SANITÁRIO EM COLABORAÇÃO COM A SANE-PAR
DOTAÇÃO:	1220.13764491.48
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0	- Investimentos
4.1.1.0	- Obras Públicas.....Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Como recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de idêntica quantia dos recursos previstos no parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Jornal
A MANHÃ DO NORTE

03 / 76





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 632

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Ja-
carezinho, em 27 de Fevereiro de 1976.


Dr. NELSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Dr. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete